UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 52 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 8166/88-50 - Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas nas Resoluções números 10/83 e 14/83 do CEPE, para Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de emprego de Professor, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo do Centro de Artes da UFES, para preenchimento de cinco (5) vagas, sendo duas (2) na Área de Teoria e História da Arquitetura, a ser ministrada por um Professor Auxiliar e um Professor Assistente; e três (3) vagas na Área de Planejamento Arquitetônico, a ser ministrada por dois Professores Auxiliares e um Professor Assistente, com exceção do ítem e do Artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"e) - Que a admissão será em regime de Dedicação Exclusiva e sob o regime da Legislação Trabalhista".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 16 DE OUTUBRO DE 1989

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Prot. no B-0 de outubro - 89 (UFES)

UFES-R-82